



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sargento Reginauro

EMENDA Nº
(ao PL 278/2026)

Acrescente-se § 7º ao art. 11-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, na forma proposta pelo art. 2º do Projeto, nos termos a seguir:

Art. 11-A.

.....

§ 7º A pessoa jurídica que exerça preponderantemente a atividade de serviços de *datacenter* e que foi anteriormente habilitada para a utilização do REPES fica dispensada do cumprimento da implementação de projeto de instalação ou de ampliação de serviços de *datacenter* no território nacional previsto no caput deste artigo para fins de habilitação e fruição do REDATA.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe acréscimo de parágrafo ao artigo 11-A da Lei 11.196/05, com redação dada pelo PL 278/2026, com o objetivo de assegurar isonomia e competitividade no mercado de data centers. O dispositivo vigente condiciona a habilitação no Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (REDATA) à implementação de "projeto de instalação ou de ampliação de serviços de datacenter em território nacional" — exigência que, aplicada indistintamente, penaliza operadores já estabelecidos e distorce as condições de concorrência no setor.

A alteração proposta visa corrigir essa assimetria ao esclarecer que empresas que exerçam preponderantemente atividades de datacenter, que já operavam comprovadamente antes da entrada em vigor da nova legislação e estavam habilitadas no REPES, ficam dispensadas da exigência de apresentação



de projeto de instalação ou expansão. Tal medida reconhece os investimentos já realizados por esses operadores, assegura tratamento equitativo entre agentes estabelecidos e novos empreendimentos, e fortalece a segurança jurídica necessária para a adesão ampla ao regime — ampliando, assim, o alcance e a efetividade do REDATA.

Sala das sessões, 31 de agosto de 2026.

Senador Sargento Reginauro
(PSDB - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Sargento Reginauro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6059967716>